



SELEÇÃO DE BOLSISTAS DISCENTES - Edital de referência Nº 08, DE 26 DE MARÇO DE 2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO COM APOIO FINANCEIRO INSTITUCIONAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN)

A *Coordenadora do Projetos de Ensino Alessandra Furtado Fernandes*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas discentes para os projetos de Ensino “A Construção de Modelos Didáticos como Estratégia para o Ensino de Biologia no Ensino Médio” e “Tecnologia e Sustentabilidade: O Desafio da Gestão dos Resíduos Eletroeletrônicos”.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos bolsistas e/ou voluntários(as) no Processo de seleção para os Projetos de Ensino “A Construção de Modelos Didáticos como Estratégia para o Ensino de Biologia no Ensino Médio” e “Tecnologia e Sustentabilidade: O Desafio da Gestão dos Resíduos Eletroeletrônicos”.	02 de maio a 05 de maio de 2026 até 12:00
Avaliação/seleção das inscrições	05 de maio de 2026
Divulgação do Resultado Provisório da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	05 de maio de 2026 após 18:00
Recursos contra o resultado provisório da seleção	06 de maio de 2026
Divulgação do Resultado Final da seleção de bolsistas e/ou voluntários(as)	08 de maio de 2026 após 18:00
Envio pelo Coordenador do Projeto da documentação de seleção e dos documentos do(a) bolsista/voluntário selecionado(a)	Até 10 de maio de 2026
Início das atividades dos(as) bolsistas e voluntários(as)	A partir de 08 de maio de 2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) estudantes por meio do link abaixo e envio para e-mail da **Coordenadora**:
<https://forms.gle/hLsxdyW5JaY1q3KZA>

Edital de referência EDITAL Nº 08, DE 26 DE MARÇO DE 2026 no período de **02 de maio a 05 de maio de 2026 até 12:00**

2.2 Durante o período das inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar no E-MAIL da **Coordenadora** (alessandra.fernandes@ifsudestemg.edu.br) os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula do(a) estudante.
- Anexo III Formulário de identificação do(a) bolsista e dados bancários
- Anexo IV Termo de Compromisso
- Anexo VI Declaração de não estar recebendo bolsa
- Anexo VII Declaração de não estar cumprindo ação disciplinar

Anexo IX Declaração de previsão de conclusão de curso

2.3 O(a) candidato(a) deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os(as) estudantes do IF Sudeste MG com vínculo de **nível técnico integrado ao ensino médio e/ou superior (Gestão Ambiental ou Gestão da Tecnologia da Informação)**.

2.5 O(a) candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto (**quartas e/ou quintas de 15:00 até 18:00 – superior**), (**quartas e/ou quintas de 15:00 até 17:30 – ensino médio**).

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADORA
Técnico Integrado ao Ensino Médio (01 vaga)	R\$300,00	08h semanais	“A Construção de Modelos Didáticos como Estratégia para o Ensino de Biologia no Ensino Médio”	Alessandra Fernandes
Superior (01 vaga)	R\$700,00	20h semanais		
Superior (01 vaga). Possivelmente 02.	R\$700,00	20h semanais		

3.1 As bolsas terão **vigência de 08 meses**, com início das atividades a partir de **08/05/2026** e término em **08/12/2026**.

3.2 A bolsa não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas da Assistência Estudantil.

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o(a) bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pela coordenadora do projeto por meio do **Formulário** e **Envio** para e-mail da Coordenadora dos devidos documentos requisitados.

4.2 A coordenadora poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.



4.3 A distribuição da bolsa deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4 A seleção deverá considerar o seguinte critério: **Envio de todos os documentos solicitados no Formulário e neste Edital.**

4.5 Os(as) bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com a coordenadora do projeto.

4.6 ALUNO(A) SÓ PODERÁ SE CANDIDATAR A **UM PROJETO!** CASO SE CANDIDATE A MAIS DE UM, SÓ A PRIMEIRA OPÇÃO COLOCADA NO FORMULÁRIO SERÁ LEVADA EM CONSIDERAÇÃO. TENHA ATENÇÃO AO PREENCHER O FORMULÁRIO. FORMULÁRIO PREENCHIDOS MAIS DE UMA VEZ, SÓ SERÃO CONSIDERADOS O PRIMEIRO ENVIADO.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será publicado no **dia 05/05/2026 (RESULTADO PROVISÓRIO)** e **dia 08/05/2026 (RESULTADO FINAL)** no portal institucional e enviado nos grupos das turmas.

5.2. O aluno classificado deverá enviar no dia do Resultado Final (08/05/2026) os seguintes documentos para o e-mail alessandra.fernandes@ifsudestemg.edu.br:

I. histórico Escolar;

II. formulário de indicação do bolsista (Anexo IV- **EDITAL Nº 08, DE 23 DE MARÇO DE 2026**);

III. cópia do Documento de identidade com foto;

IV. CPF (caso não seja informado o número no documento de identidade);

V. comprovante de conta corrente;

VI. comprovante de residência.

6. DAS BOLSAS

6.1 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.2 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do Registro de Frequência à Coordenação do projeto.

6.3 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.4 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada à Coordenação do projeto, para que possa ser preenchida pelo(a) próximo(a) colocado(a) na ordem de classificação.

6.5 Caso não haja classificados(as) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, a coordenação deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital/chamada.

7.2 O(a) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.



7.3 A qualquer tempo este edital/chamada poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas no **EDITAL Nº 08, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

7.5 Em caso de dúvidas sobre este Edital/Chamada, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato: **alessandra.fernandes@ifsudestemg.edu.br**

São João del-Rei, 02 de maio de 2026.

Coordenadora dos Projetos de Ensino- Alessandra Furtado Fernandes